



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Secretária de infraestrutura

Pium - TO, 31 de maio de 2023.

Assunto: Solicitação de material.

Item	Descrição	UNID	QT.
01	Piso intertravado ossinho 25x15x6	M ²	265
02	Piso intertravado paver 20x10x6	M ²	54

Classificação Orçamentária: 15.122.0050.2048	Natureza de Despesa: 339030	Fonte 1500
---	--------------------------------	---------------

Modalidade:

Licitação:	
(x) Dispensa	() Inexigibilidade
() Convite	() Tomada de Preço
() Concorrência	() Pregão

Justificativa: A presente solicitação justifica-se pela necessidade da aquisição de Piso intertravado ossinho 25x15x6 e Piso intertravado Paver 20x10x6 destinados para instalação nas calçadas em torno do portal de entrada da cidade de Pium- TO, sentido a Pugmil - TO. Tendo em vista que o piso ossinho/paver possui uma forma inovadora com altíssima resistência é uma peça intertravada de concreto utilizada em pavimentos de calçadas, estacionamentos, ciclovias e pátios, projetada para permitir a infiltração de parte da água da chuva, sendo uma alternativa para as calçadas do portal de entrada deste município de Pium- TO.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,

ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES BRAGA
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de piso Intertravado Ossinho 25x15x6 e piso Intertravado Paver 20x10x6, destinados para instalação nas calçadas em torno do portal de entrada cidade de Pium- TO, sentido a Pugmil -TO.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade da aquisição de Piso intertravado ossinho 25x15x6 e Piso intertravado Paver 20x10x6 destinados para instalação nas calçadas em torno do portal de entrada da cidade de Pium- TO, sentido a Pugmil - TO. Tendo em vista que o piso ossinho/paver possui uma forma inovadora com altíssima resistência é uma peça intertravada de concreto utilizada em pavimentos de calçadas, estacionamentos, ciclovias e pátios, projetada para permitir a infiltração de parte da água da chuva, sendo uma alternativa para as calçadas do portal de entrada deste município de Pium- TO.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

Item	Descrição	UNID	QT.
01	Piso intertravado ossinho 25x15x6	M ²	265
02	Piso intertravado paver 20x10x6	M ²	54

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dá com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. E demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As especificações são as constantes no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá entregar os materiais neste Município de Pium – TO;

4.3 A contratada é responsável pelos materiais necessários à serem entregues nos locais designados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Dotação Orçamentária	15.122.0050.2048	Manutenção da Sec. Infraestrutura e Finanças
Elemento de Despesa	339030– DC 193	Material de Consumo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



Fonte de Recurso	1500	Recursos Próprios
------------------	------	-------------------

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado será responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto do presente processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. O produto deverá ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a reforma geral

8.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando está ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovados no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais em conformidade com as solicitações emitidas pela sec. Mun.de Infraestrutura, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento ou na instalação, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente;

9.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.6. Entregar os materiais conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à instalação.

9.7. Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais/ serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

Pium – TO, 31 de maio de 2023.

Responsável pela elaboração:


GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovo este documento:


ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES BRAGA
Secretário Municipal de Infraestrutura